



Junta de Freguesia de Granja
Concelho de Mourão

Handwritten signature

CONCURSO PÚBLICO

ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS USADOS

PROGRAMA

1 - IDENTIFICAÇÃO E CONTACTOS DA ENTIDADE CONTRATANTE

O presente programa de concurso é promovido pela Junta de Freguesia de Granja, adiante designada JFG, com sede na Rua da Misericórdia, n.º 22, na Aldeia da Granja, telefone 266577161 e correio eletrónico geral@jfgranja.pt.

2. OBJETO DO CONCURSO

O presente concurso tem por objeto a alienação dos seguintes veículos automóveis usados:

N.º Ordem	Matrícula	Marca	Modelo	Categoria	Tipo	Lotação	Preço Base (€)
1	80-50-PL	Ford	Transit 120 Van	Ligeiro	Passageiros	9	1.000,00
2	81-67-NH	Ford	Transit 120 Van	Ligeiro	Passageiros	9	1.000,00
3	86-PF-27	JCB	3 CX	Máquina Industrial	Retroescavadora	-	18.000,00

3. CONSULTA DO PROCESSO

O processo de concurso encontra-se disponível para consulta dos interessados, nos Serviços Administrativos, situados na Rua da Misericórdia, n.º 22, na Aldeia da Granja, nos dias úteis, das 09:00h às 12:30h e das 14:00h às 17:30h.

4. ESCLARECIMENTOS

Os pedidos de esclarecimento relativos ao concurso são solicitados por escrito para o endereço eletrónico e têm lugar até 5 (cinco) dias úteis a contar do início do prazo fixado para apresentação de propostas, e a respetiva resposta tem lugar no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da receção do respetivo pedido de esclarecimento.

O teor dos pedidos de esclarecimento e das respostas é divulgado no sítio da Internet desta Freguesia, em www.jfgranja.pt

5. DATA E HORA PARA EXAMINAR OS VEÍCULOS

Qualquer interessado poderá examinar os veículos objeto do presente concurso, devendo solicitar, até 24 horas antes da data, o pré-agendamento através do correio eletrónico geral@jfgranja.pt ou do telefone 266577161.

6. CONCORRENTES



Junta de Freguesia de Granja
Concelho de Mourão

Podem concorrer todos os interessados, pessoas singulares ou coletivas.

7. PREÇO BASE

O preço base é o preço mínimo que a JFG se dispõe a receber pela alienação de cada um dos veículos objeto do presente concurso e é o que consta do ponto 2.

8. PROPOSTA

A proposta deverá ser elaborada de acordo com o seguinte modelo, sem rasuras, entrelinhas ou palavras riscadas, e devidamente assinada pelo concorrente ou seu representante legal, no caso de pessoas coletivas ou equiparadas:

Modelo de Proposta

Exmo. Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Granja
(nome, número de documento de identificação, NIF e morada) ou (nome, número de documento de Identificação e morada, na qualidade de representante legal de ..., número de Identificação fiscal e sede) vem, nos termos e para efeitos do ponto 8 do programa de concurso, para alienação de veículos automóveis usados, datado de 16 de março de 2017, apresentar a sua proposta para aquisição do(s) seguinte(s) veículo(s):

- Veículo da marca ..., matrícula ..., modelo ..., pelo valor de € ... (...valor em extenso...);
- ...

Localidade e data.

Assinatura,

(conforme documento de identificação)

9. MODO DE APRESENTAÇÃO ENTREGA DA PROPOSTA

9.1. A proposta é apresentada em invólucro opaco e fechado, com a indicação da denominação e endereço do concorrente, dirigido ao Presidente da Junta de Freguesia, com o título "PROPOSTA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS USADOS", o qual deverá ser remetido, sob registo e com aviso de receção, ou entregue em mão, contra recibo, no edifício-sede da Freguesia, até às 17:00 horas do dia 11 de abril de 2017.

9.2. Se o envio das propostas for efetuado pelo correio ou entregue em local diferente do indicado no ponto anterior, os concorrentes são os únicos responsáveis pelos atrasos que porventura se verifiquem, não constituindo motivo de reclamação o facto da entrega das propostas ocorrer já depois de esgotado o prazo fixado para a entrega das mesmas.

10. PROPOSTA CONDICIONADA

Não é admitida a apresentação de propostas condicionadas.

11. CAUSAS DE EXCLUSÃO

Constituem causas de exclusão das propostas:

- a) A não observação do disposto nos pontos 8 e 9 do presente programa;



- b) A apresentação de proposta condicionada;
- c) A apresentação de proposta com valor inferior ao preço base.

12. ABERTURA DAS PROPOSTAS E DIVULGAÇÃO DA LISTA DOS CONCORRENTES

12.1. A abertura das propostas será efetuada pela JFG, na sua reunião ordinária a realizar no dia 11 de abril de 2017, pelas 21:00 horas, no edifício-sede e podem assistir à mesma todos os concorrentes ou os seus representantes devidamente credenciados para o efeito.

12.2. A lista dos concorrentes será divulgada no sítio da Internet desta Freguesia, em www.jfgranja.pt, no dia imediato ao termo do prazo fixado para a apresentação das propostas.

13. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

A adjudicação é feita segundo o critério do mais elevado preço, para cada um dos veículos objeto do presente procedimento.

Aplicado o referido critério de adjudicação e no caso de duas ou mais propostas apresentarem exatamente o mesmo valor, considerar-se-á, para efeitos de adjudicação aquela que tiver sido apresentada em primeiro lugar.

14. NÃO ADJUDICAÇÃO

Não há lugar a adjudicação quando:

- a) Não tenha sido apresentada qualquer proposta;
- b) Todas as propostas tenham sido excluídas;
- c) O preço oferecido não for igual ou superior ao preço base indicado no ponto 2;
- d) Por circunstâncias imprevistas, seja necessário alterar aspetos fundamentais do presente procedimento após o termo do prazo fixado para a apresentação das propostas.

15. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

Todos os concorrentes estão obrigados a manter as suas propostas pelo prazo de sessenta dias, contado a partir da data da abertura das mesmas.

16. CONTRATO DE COMPRA E VENDA

O contrato de transmissão da propriedade do veículo deverá ser celebrado no prazo máximo de 30 dias a contar da data da adjudicação, sendo o adjudicatário notificado, por escrito, da data da respetiva celebração, com a antecedência mínima de 8 dias.

17. ENCARGOS E DESPESAS

São encargos dos concorrentes as despesas inerentes à elaboração das propostas e, no caso do adjudicatário, os custos e emolumentos relativos à transferência de propriedade.



Junta de Freguesia de Granja
Concelho de Mourão

18. PAGAMENTO

O adjudicatário deverá proceder ao pagamento do valor da adjudicação na data da outorga do contrato de compra e venda.

19. OBRIGAÇÕES DA FREGUESIA

A Freguesia de Granja transmitirá a propriedade dos veículos no estado em que se encontrarem à data de outorga do contrato de compra e venda.

20. REABERTURA DE PROCEDIMENTO POR AJUSTE DIRECTO

A JFG poderá recorrer ao lançamento de procedimento por ajuste direto, nas seguintes situações:

- a) O concurso fique deserto;
- b) Não houver lugar à adjudicação;
- c) A adjudicação venha a ser anulada;
- d) Caso o adjudicatário falte, sem motivo justificável, à celebração do contrato de compra e venda.

O presente programa foi aprovado pela JFG, na sua reunião ordinária de 11 de outubro de 2016.

Granja, 16 de março de 2017.


Francisco António dos Santos Branco
PRESIDENTE DA JUNTA DE FREGUESIA